

PORTARIA Nº 006/2018

DETERMINA AOS COLABORADORES BENEFICIÁRIOS DE DIÁRIAS EM PROJETOS FAPEMIG PROCEDIMENTOS E PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Diretor da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado aos senhores colaboradores beneficiários de diárias para despesas de viagens em projetos FAPEMIG, para, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar de seu retorno, apresentar à FUNDECC os respectivos comprovantes de despesas e o relatório de viagem.

Art. 2º. O atendimento ao disposto no artigo anterior condiciona a liberação das próximas eventuais diárias.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavras, 08 de fevereiro de 2018



Rilke Tadeu Fonseca de Freitas
Diretor Executivo

